



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC nº. 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico – prefeituracxc@portalvertentes.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 802 DE 28 DE MARÇO DE 2008.

"Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no presente exercício, abertura de crédito especial até o valor de R\$12.000,00(doze mil reais).

§ 1º. O crédito especial mencionado nesse artigo será utilizado para reforma do Salão Comunitário da Comunidade de São Caetano.

§ 2º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial mencionado nesse artigo a anulação parcial ou total das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder adaptação do orçamento vigente com inclusão de dotações, na seguinte ordem:

UNIDADE: 02.208.000 SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


Sub-unidade:	02.208.001	Setor de Assistência Social	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária	
Programa:	0801	Assistência Social Geral	
Atividade:	1.184	Rec. Ref. Salão Comunit. São Caetano – REC. PRÓPRIO	
Dotação:	4.4.90.51.02	Obras e Instalações Domínio Patrimonial	R\$ 12.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o objeto desta lei no Plano Plurianual para o período de 2006/2009, instituído pela Lei Municipal nº. 698 de 21/12/2005 e na Lei Municipal nº. 753 de 29/06/2007, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Municipal nº. 773, de 29 de novembro de 2007 – Lei Orçamentária Anual a proceder à suplementação do crédito especial autorizado por essa Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 28 de março de 2008.



José Guilherme Jaques
Prefeito Municipal

